MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DA REITORIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2020

Processo nº 999119567.000115/2020-55

Unidade Gestora: PROPESQ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E O INSTITUTO SOKA - CENTRO DE PESQUISAS E ESTUDOS AMBIENTAIS DO AMAZONAS (CEPEAM), VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E AMBIENTAL.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, com sede na Av. Presidente Dutra, n° 2965, Centro, CEP: 76801-974, Porto Velho, Rondônia, doravante denominada **UNIR**, neste ato representada pelo Reitor, Professor Dr. Ari Miguel Teixeira Ott, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 260.146 SSP/RO e do CPF nº 110.306.235-20, e o **INSTITUTO SOKA - Centro de Pesquisas e Estudos Ambientais do Amazonas - CEPEAM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.324.115/0001-01, com sede na Av. Desembargador Anizio Jobim, n. 980 - Bairro Colônia Antônio Aleixo, Manaus-AM, CEP 69008- 450, doravante denominada **CEPEAM**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor Edison Akira Sato, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 55.959.454-9, Órgão expedidor SSP/SP e do CPF nº 363.664.209-04, considerando o constante no processo nº 999119567.000115/2020-55, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a atuação conjunta dos partícipes, visando à cooperação técnico-científica e ambiental, mediante o estabelecimento, elaboração e execução de projetos, estudos e pesquisas básicas e aplicadas, consultoria e assessoria, transferência de tecnologia, atividade de apoio e ações de defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida e do meio ambiente por meio de atividades educacionais, capacitação especial e formal de recursos humanos visando à preservação, conservação, controle e monitoramento ambiental.

Parágrafo único. Para cada projeto a ser realizado, deverá ser formalizado termo aditivo à este acordo de cooperação, contendo plano de trabalho e demais especificidades do projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao CEPEAM:

a) Promover e fomentar, em conjunto com a UNIR, programas e projetos de pesquisa e extensão nas áreas definidas neste Termo;

b) Viabilizar a realização de estágios para alunos de graduação e pós-graduação, bem como a profissionais recém-graduados da UNIR, vinculados a programas desenvolvidos pelos partícipes, a ser

detalhado no plano de trabalho e em termo específico, observando a legislação vigente para estágios;

c) Acompanhar as atividades desenvolvidas, promovendo avaliações conjuntas dos resultados e reflexos dos programas e projetos;

d) Promover o intercâmbio de recursos humanos com a UNIR, visando o aproveitamento técnico-científico, inerentes às atividades propostas no presente Acordo;

e) Promover, quando necessário, e observadas as suas disponibilidades, as prescrições legais e disposições específicas, a cessão de materiais e equipamentos para a execução de projetos e atividades;

f) Designar, de comum acordo com a UNIR, um coordenador para o presente Acordo;

g) Disponibilizar equipe técnica qualificada para implementação de propostas na execução de programas e/ou projetos elaborados no âmbito deste Acordo;

h) Desenvolver e/ou aprimorar os produtos oriundos das atividades científicas conjuntas entre CEPEAM e UNIR disponibilizando-os no mercado, fechando assim, o ciclo da cadeia produtiva, sendo que o resultado obtido será compartilhado entre as instituições CEPEAM e UNIR.

II - Compete a UNIR:

a) Propor programas e projetos de pesquisa, extensão, capacitação de recursos humanos e assessoria técnica nas áreas definidas na cláusula primeira deste Termo;

b) Designar, de comum acordo com o CEPEAM, um coordenador para o presente Termo;

c) Selecionar estagiários e/ou profissionais recém-graduados para desenvolver atividades nos programas ou projetos a serem desenvolvidos pelos partícipes;

d) Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos estagiários e/ou profissionais antes mencionados;

e) Promover o intercâmbio de recursos humanos com o CEPEAM, visando o aproveitamento técnico-científico, inerentes as atividades, objeto do presente Acordo;

f) Disponibilizar suporte técnico, para a divulgação dos programas e projetos, no âmbito deste Acordo, nos meios de divulgação institucional, tais como, website, impressos e similares;

g) Disponibilizar espaço físico para montar a estrutura operacional de suporte aos programas e projetos de pesquisa, extensão e capacitação de recursos humanos nas áreas definidas na cláusula primeira deste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Havendo interesse entre as partes, poderão ser celebrados convênios específicos para o desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa resultantes deste Acordo, previamente analisados pelas instâncias competentes, e segundo a legislação que rege a matéria.

Parágrafo Único. Poderão ser celebrados tantos convênios quantos forem julgados necessários para o desenvolvimento de programas e projetos considerados como de interesse dentro da finalidade aqui definida, em função dos objetivos específicos a serem atingidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução das atividades relacionadas aos programas e projetos voltados ao objetivo deste Acordo deverá ser definida em conjunto pelas partes, seguindo programação a ser estabelecida anualmente, onde constarão os locais de execução, responsabilidade e desenvolvimento técnico e material das partes para a sua realização.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a participação do CEPEAM e da UNIR, observado o disposto no parágrafo primeiro do Art. 37 da Constituição Federal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS MODIFICAÇÕES

A vigência do presente Acordo será pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo por escrito entre os partícipes. A manifestação para prorrogação deverá ocorrer em prazo não inferior a 6 (seis) meses de antecedência do fim da vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia poderá ocorrer a qualquer tempo, por acordo em as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

Este instrumento poderá ser rescindido de pleno direito no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas, ressalvados os compromissos já assumidos e que não possam ser cancelados sem ônus.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, formalizado através de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS AUTORAIS

A publicação de quaisquer resultados e ou informações geradas como produto desta cooperação técnico-científica e ambiental deverão ser feitos somente mediante a autorização (por escrito) de ambos os cooperantes, respeitando os apoios institucionais e financeiros envolvidos e a propriedade intelectual de todos os envolvidos no projeto. Nos casos de publicação independente de material relacionado à cooperação, quando consentido, deverá ser sempre citado o apoio da outra cooperante. De mesma forma, a autoria de consultores contratados deverá estar sempre devidamente reconhecida.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

O presente termo não prevê transferências de recursos entre as partes.

Parágrafo único. Caso necessário para execução de projeto específico de que trata a cláusula terceira, eventuais transferências de recursos deverão ser previstas especificamente nos convênios que venham a ser firmados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Velho/RO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, e para um só efeito.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR	**Edison Akira Sato** Diretor Presidente Instituto SOKA - Centro de Pesquisas e Estudos Ambientais do Amazonas - CEPEAM
Testemunha 1: **Célio José Borges** Docente Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR	Testemunha 2: **Jean Dinelly Leão** Gestor Ambiental Instituto SOKA - Centro de Pesquisas e Estudos

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Reitor**, em 16/10/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Dinelly Leão**, **Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CELIO JOSE BORGES**, **Docente**, em 16/10/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edison Akira Sato**, **Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515098** e o código CRC **CF001AC7**.

Referência: Processo nº 999119567.000115/2020-55 SEI nº 0515098

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE PENALIDADE

Edital de Penalidade nº 013/2020 - O Pró-Reitor Administrativo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23110.013651/2020-70 da Seção de Análise de Processos Administrativos ligada a COLICON resolve: Aplicar à empresa MAISTRO EQUIP. PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 22.445.349/0001-70 a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 08 (oito) meses, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/2002 03/11/2020 encerrando no dia 02/07/2021. Procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. O processo está esgotado administrativamente

Em, 3 de novembro de 2020
SÉRGIO LUÍS DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe da Seção de Análise de Procecco Administrativo

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERACAO ENTRE UNIR X INSTITUTO SOKA - CENTRO DE PESQUISAS E ESTUDOS AMBIENTAIS DO AMAZONAS - CEPEAM
PARTES: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA E INSTITUTO SOKA - CENTRO DE PESQUISAS E ESTUDOS AMBIENTAIS DO AMAZONAS - CEPEAM.
OBJETO: atuacao conjunta dos participes, visando a cooperacao tecnico-cientifica e ambiental, mediante o estabelecimento, elaboracao e execucao de projetos, estudos e pesquisas basicas e aplicadas, consultoria e assessoria, transferencia de tecnologia, atividade de apoio e acoes de defesa, elevacao e manutencao da qualidade de vida e do meio ambiente por meio de atividades educacionais, capacitacao especial e formal de recursos humanos visando a preservacao, conservacao, controle e monitoramento ambiental.
VIGENCIA: O presente Termo de cooperaçao tecnica tera vigencia com inicio em 16/10/2020 e termino em 16/10/2025
ASSINATURA: 16/10/2020 - NOME E CARGOS DOS REPRESENTANTES: Dr. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT - REPRESENTANTE - UNIR, JEAN DINELLY LEÃO - REPRESENTANTE - CEPEAM, CELIO JOSE BORGES REPRESENTANTE, EDISON AKIRA SATO - REPRESENTANTE - CEPEAM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 154055

Número do Contrato: 25/2017.
Nº Processo: 96040000023201867.
PREGÃO SISPP Nº 15/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE - RONDONIA. CNPJ Contratado: 20221687000100. Contratado : GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR -EIRELI. Objeto: A) A prorrogação contratual, pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de 30/10/2020, conforme prevê a Cláusula Segunda do Contrato indicado no preâmbulo, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/93. B) O reajuste dos valores dos itens contrato, totalizando um montante de R$ 2.113,90 (dois mil cen to e treze reais e noventa centavos)correspondente a 2,305450% do valor atualizado do contratoreferente a variação do IPCA. PUBLICAÇÃO NO DOU:05/11/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666 de 1993. Vigência: 30/10/2020 a 30/10/2021. Data de Assinatura: 22/10/2020.

(SICON - 04/11/2020) 154055-15254-2020NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2020 - UASG 154049

Nº Processo: 23112019337202081 . Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados para a realização de Prova Específica de Habilidade em Música para ingresso em 2021 no curso de graduação presencial de Licenciatura em Música da UFSCar Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme pareceres, reconhecimento e autorização presente nos autos. Declaração de Dispensa em 25/09/2020. ADEMIR DONIZETI CALDEIRA. Pró-reitor de Graduação. Ratificação em 25/09/2020. WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN. Reitora. Valor Global: R$ 25.700,00. CNPJ CONTRATADA : 51.962.678/0001-96 FUNDACAOPARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA F.

(SIDEC - 04/11/2020) 154049-15266-2020NE800021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 154069

Número do Contrato: 46/2018.
Nº Processo: 23122004847201810.
PREGÃO SISPP Nº 27/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO -DEL-REI. CNPJ Contratado: 13892384000146. Contratado : GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAODE MAO-DE-OBRA - EIR. Objeto: Considerar o valor mensal de R$ 31.800,86 conforme alteração determinada pela aplicação da MP 932 no período de 01.04.2020 a 30.06.2020, quando restabelecer-se-á o valor mensal anterior de R$ 32.038,40 resultando numa supressão total de R$712,62, de acordo com Relatório 03/2020 - CSL, constante do processo, bem como realizar a repactuação do Contrato 046/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/10/2020 a 03/09/2021. Valor Total: R$19.132,61. Fonte: 8100000000 - 2020NE800585 Fonte: 8100000000 - 2020NE800586 Fonte: 8100000000 - 2020NE800587 Fonte: 8100000000 - 2020NE800588 Fonte: 8100000000 - 2020NE800589 Fonte: 8100000000 - 2020NE800590. Data de Assinatura: 30/10/2020.

(SICON - 04/11/2020) 154069-15276-2020NE900000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154069

Número do Contrato: 51/2018.
Nº Processo: 23122004682201886.
PREGÃO SISPP Nº 40/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO -DEL-REI. CNPJ Contratado: 13892384000146. Contratado : GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAODE MAO-DE-OBRA - EIR. Objeto: Prorrogar vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/10/2020 a 30/10/2021. Valor Total: R$3.015.626,40. Fonte: 8100000000 - 2020NE800562. Data de Assinatura: 28/10/2020.

(SICON - 04/11/2020) 154069-15276-2020NE900000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 154069

Número do Contrato: 75/2016.
Nº Processo: 23122002049201691.
PREGÃO SISPP Nº 30/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO -DEL-REI. CNPJ Contratado: 12904815000184. Contratado : RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA - LTDA. Objeto: Considerar o valor mensal de R$ 21.870,55 conforme a alteração determinada pela aplicação da MP 932 no período de 01.04.2020 a 30.06.2020, quando restabelecer-se-á o valor mensal anterior de R$22.034,25 resultando numa supressão total de R$491,10, de acordo com Relatório 03/2020 - CSL, bem como realizar a repactuação do Contrato 075/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/10/2020 a 13/09/2021. Valor Total: R$12.540,85. Fonte: 8100000000 - 2020NE800581 Fonte: 8100000000 - 2020NE800582. Data de Assinatura: 30/10/2020.

(SICON - 04/11/2020) 154069-15276-2020NE900000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020 - UASG 154069

Nº Processo: 23122014362202059. Objeto: Aquisição de reservatórios para armazenagem de água (caixa d'agua ou tanque) com capacidade de 20.000L (vinte mil litros), feito de fibra de vidro ou material de igual ou superior resistência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Secol@ufsj.edu.br, - São João Del Rei/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/154069-5-00057-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALINE GRACIELE FERREIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 04/11/2020) 154069-15276-2020NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Protocolo de intenções celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e CAS Tecnologia s/a.
OBJETO: Estabelecer um Programa de Cooperação Científica e Tecnológica.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020.
SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Sueli Aparecida Ossuna Gonçalves Jacometti - Diretora Administrativo Financeiro.

EXTRATOS DE ONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e Agrovenci - Comércio, Importação, Exportação e Agropecuária Ltda.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios aos alunos de graduação da UFT.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020.
SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Marcia Fernandes - Gerente de Recursos Humanos.
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e WEB Arquitetura e Engenharia Ltda.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios aos alunos de graduação da UFT.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020.
SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Wanderson Rodrigues Moreira - Arquiteto e Urbanista.
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e Regivan Moura Barbosa - MB Engenharia.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios aos alunos de graduação da UFT.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020.
SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Regivan Moura Barbosa - Diretor e Responsável Técnico.
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e A F Arraes Eireli - Pet Shop Veterinária Mundo dos Bichos.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios aos alunos de graduação da UFT.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020.
SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Arivan Ferreira Arraes - Médico Veterinário.
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e Construtora Rocha & Filho Ltda.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios aos alunos de graduação da UFT.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020.
SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e João Rege Rocha da Silva - Diretor Administrativo.
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e Cromwell & Cromwell Ltda - Econgel Contabilidade.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios aos alunos de graduação da UFT.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020.
SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Cromwell de Oliveira Filho - Contador.
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e o Profissional Liberal Yan Oliveira Lacerda.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios aos alunos de graduação da UFT.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020.
SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Yan Oliveira Lacerda - Médico Veterinário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402018535202061.
PREGÃO SRP Nº 12/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 19910840000110. Contratado : MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE -ELETRONICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de 6 bebedouros e demais características contidos no termo de referência e edital destinados a clínica veterinária universitária da UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02. Vigência: 07/10/2020 a 07/10/2021. Valor Total: R$3.030,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800497. Data de Assinatura: 07/10/2020.

(SICON - 04/11/2020) 154421-26230-2020NE800116

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402018535202061.
PREGÃO SRP Nº 12/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 24845457000165. Contratado : ITACA EIRELI - .Objeto: Aquisição de 2 frezers e demais características contidas no termo de